



## PORTARIA Nº 545/2024

### AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Silza Ribeiro da Trindade Moreira, ocupante do cargo de Professora I, protocolado em 26.08.2024, sob o nº 3521, onde requer averbação de tempo de contribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

**CONSIDERANDO** que a contagem de tempo da servidora está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

### RESOLVE

**Art. 1º** Averbar o tempo de serviço da servidora Silza Ribeiro da Trindade Moreira, ocupante do cargo de Professora I, constante de 330 (trezentos trinta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 546/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 146-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Avelino da Silva Filho, por um período de 90 (noventa) dias,

contados a partir de 17.02.2023, prorrogada até 01.06.2023, através da Portaria nº 178-2023, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 243-2023, até 01.07.2023, prorrogada, mais uma vez, até 20.12.2023, através da Portaria nº 383-2023, prorrogada, novamente, até 19.01.2024, através da Portaria nº 712-2023, prorrogada, mais uma vez, até 18.02.2024, através da Portaria nº 034-2024, prorrogada, novamente, até 19.03.2024, através da Portaria nº 082-2024, prorrogada, mais uma vez, até 18.04.2024, através da Portaria nº 141-2024, prorrogada, novamente, até 18.05.2024, através da Portaria nº 188-2024, prorrogada, mais uma vez, até 17.06.2024, através da Portaria nº 251-2024, prorrogada, novamente, até 17.07.2024, através da Portaria nº 323-2024, prorrogada, mais uma vez, até 16.08.2024, através da Portaria nº 408-2024, prorrogada, mais uma vez, até 26.08.2024, através da Portaria nº 471-2024;

**CONSIDERANDO** Comunicação de Decisão de perícia médica expedida pelo INSS em 26.08.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Confirmar a data de encerramento da licença para tratamento de saúde do servidor Antônio Avelino da Silva Filho, ocupante do cargo de Borracheiro, para o dia 26.08.2024.

**Parágrafo Único** Conforme Comunicação de Decisão de perícia médica, o servidor foi encaminhado ao serviço de reabilitação profissional do INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 26.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 547/2024

## CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento de Natalin Antônio Presotti, protocolado sob o nº 3549, em 27.08.2024, em que requer seu afastamento para tratamento de saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde a Natalin Antônio Presotti, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, por 08 (oito) dias, do período de 26.08.2024 a 02.09.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 548/2024

## CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Roseana de Sousa Leporatti Batista, protocolado sob o nº 3542, em 27.08.2024, em que requer seu afastamento para tratamento de saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde a Roseana de Sousa Leporatti Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de



Serviços Gerais, por 15 (quinze) dias, do período de 26.08.2024 a 09.09.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 549/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6684-2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende;

**CONSIDERANDO** a decisão do relatório final da Comissão Permanente Disciplinar; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 2295-2018 e suas modificações posteriores;

## RESOLVE

**Art. 1º ACOLHER A DECISÃO DO RELATÓRIO FINAL** da Comissão Permanente Disciplinar e **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do Decreto nº 6684, em desfavor da servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende, ocupante do cargo de Professora I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2024

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 550/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6499-2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Mere Aparecida dos Santos;

**CONSIDERANDO** a decisão do relatório final da Comissão Permanente Disciplinar; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 2295-2018 e suas modificações posteriores;

## RESOLVE

**Art. 1º ACOLHER A DECISÃO DO RELATÓRIO** da Comissão Permanente Disciplinar e **DETERMINAR** a submissão de Mere Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a exame clínico a ser realizado no dia 02.09.2024, às 09:00 junto ao serviço de medicina do trabalho, para que o examinador confirme se a servidora possuía ou não capacidade para compreender as infrações cometida.

**Parágrafo Único** O não comparecimento da servidora, de acordo com o relatório, poderá acarretar em outras sanções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2024

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 551/2024

### CONCEDE QUINQUÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE

**Art.1º** Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de agosto de 2024:

MATR.	NOME:	C. P.F.:	CAR GO:	AD MI S S ã O :	QUI N Q U Ê N I O S:
5663	FRANCIS LENE DE SOUZA FERREIRA	***.472.796-**	MÉDICO - HORAS	13/08/2019	1º QUI N Q U Ê N I O
1971	PATRÍCIA DA COSTA	***.125.066-**	TÉC. ENFERMAGEM	03/12/2007	3º QUI N Q U Ê N I O
2350	ROGÉRIO CELSO GONÇALVES	***.348.366-**	OPE RÁRIO	21/08/2009	3º QUI N Q U Ê N I O

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 552/2024

**Designa servidor responsável pela gestão de termo de fomento a ser celebrado entre o Município e entidade, e contém outras providencias.**



A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com a entidade Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra do Sino e Região, atendendo a emenda impositiva destinada a ela; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor José Maurício do Carmo Lourenço, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma entidade, Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais de Pedra do Sino e Região, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros para reforma de sua sede.

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Termo de Fomento:  
**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;  
**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;  
**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;  
**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

**Art. 3º** Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de agosto de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0140/2023 Aditivo: 01 Credor: HM INFORMATICA LTDA CNPJ: 34.240.500/0001-12 Assinatura: 12/07/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000007323 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0141/2023 Aditivo: 01 Credor: GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628 CNPJ: 39.906.139/0001-34 Assinatura: 12/07/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000007323 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0142/2023 Aditivo: 01 Credor: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO CNPJ: 41.814.450/0001-03 Assinatura: 12/07/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000007323 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0144/2023

Aditivo: 01 Credor: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD CNPJ: 47.695.345/0001-70 Assinatura: 12/07/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000007323 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0145/2023 Aditivo: 01 Credor: TELAMIR COMERCIO E SERVIÇO DE ELETRO ELETRONIC CNPJ: 10.202.559/0001-58 Assinatura: 12/07/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000007323 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0146/2023 Aditivo: 01 Credor: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 14.780.286/0001-80 Assinatura: 12/07/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000007323 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0147/2023 Aditivo: 01 Credor: VANESSA AGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR CNPJ: 24.501.724/0001-87 Assinatura: 12/07/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000007323 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar para a Secretaria de Educação do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado.

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0170/2024 Credor: CONCEITO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 48.394.436/0001-39 Assinatura: 02/08/2024 Vigência: 31/12/2024



Processo: 000009223 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 4.080,00 (quatro mil, oitenta reais) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer lubrificantes e congêneres de limpeza automotiva, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

-----  
ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº 0171/2024 Credor: ECM COMERCIAL E SERVIÇOS CNPJ: 07.680.470/0001-92 Assinatura: 02/08/2024 Vigência: 31/12/2024 Processo: 000009223 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 2.897,00 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer lubrificantes e congêneres de limpeza automotiva, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

-----  
ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato: 0172/2024 Credor: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA CNPJ: 46.337.793/0001-30 Assinatura: 02/08/2024 Vigência: 31/12/2024 Processo: 000009223 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 362.199,02 (trezentos e sessenta e dois mil , cento e noventa e nove reais e dois centavos ) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer lubrificantes e congêneres de limpeza automotiva, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 – PRC 087/2024 – INEXIGIBILIDADE**

010/2024 CONTRATANTE: Município de Carandaí – MG CONTRATADO: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Objeto: Contratação da sociedade individual de advogados SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestar serviços de ação de execução e acompanhamento judicial e/ou administrativo que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e União. Valor do contrato: O Município pagará à Contratada, a título de honorários, o percentual de “ad exitum” de 20% do valor efetivamente recuperado. Data da assinatura do contrato: 28 de agosto de 2024.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**



### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 087/2024**

**MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

**OBJETO / VALOR:** Contratação da sociedade individual de advogados SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestar serviços de ação de execução e acompanhamento judicial e/ou administrativo que tenham por objeto a revisão ou incremento de repasses de royalties em face da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e União.

**CONTRATADO:** SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Prefeito Municipal.

**FUNDAMENTO:** Alínea “e” do inciso III do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal da alínea “e” do inciso III e §3º do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, termo de justificativa de inexigibilidade de licitação do Agente de Contratação de Carandaí – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 181 do Decreto Municipal nº 6.279/2024.

Carandaí, 28 de agosto de 2024.

**Washington Luís Gravina Teixeira**  
**Prefeito Municipal**



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

### ERRATA DO EDITAL

#### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 076/2024

#### EDITAL Nº. 068/2024

#### CONCORRÊNCIA Nº 014/2024

CONSIDERANDO pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Polo Planejamento;

CONSIDERANDO Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

O município de Carandaí, através do seu agente de Contratação no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, torna público o seguinte esclarecimento e respectiva alteração do Edital:

#### 1. Esclareço:

“Especificamente, gostaria de saber se um arquiteto e urbanista pode substituir um engenheiro civil no corpo técnico profissional exigido.”

**Resp. Por força das letras “a)” e “b.3)” do item 12.22.4 Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA do Edital, onde traz a possibilidade dos registros dos responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), reconheço a possibilidade de apresentação de profissional(ais) de nível superior em engenharia civil, (ou profissional igualmente capacitado) desde que detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.**

#### 2. Onde se lê:

b) Comprovação que a licitante possui em seu corpo técnico profissional (ais) de nível superior em engenharia civil, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação;

#### Leia-se:

b) Comprovação que a licitante possui em seu corpo técnico profissional (ais) de nível superior em engenharia civil, **ou profissional igualmente capacitado**, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação;



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h 45mim do dia 12/09/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h 00mim do dia 12/09/2024.

\*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 28 de agosto de 2024

Matheus Henrique Rodrigues de Melo  
Agente de Contratação



**HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ**

**CNPJ- 19.558.782-0001-07**

## CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, representado pelo Diretor Presidente Jose Carlos Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** decreto 6911/2024 publicada no D.O.M e site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) em 05/08/2024;

**CONSIDERANDO** que a candidata abaixo relacionada apresentou toda documentação no Departamento Pessoal e esta apta a assumir o referido cargo;

**CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para comparecer no dia 02/09/2024, às 09h00, no Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, para cerimônia de posse.

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
Maria de Fátima do Nascimento

Carandaí, 28 de Agosto de 2024.



Jose Carlos Teixeira Júnior  
Diretor Presidente

**Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 250- Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1481 e-mail [hospitalsantana@carandai.mg.gov.br](mailto:hospitalsantana@carandai.mg.gov.br)**